
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N 2.437, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 143.458.440,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 143.458.440,41 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	1.337.616,20
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	5.524.677,92
071011545114897645 - SEDOP	0130	449051	130.657.100,73
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	208.586,14
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	1.355.296,41
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	682.557,03
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	314.128,72
181011442215008810 - SEJUDH	0101	335041	800.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	450.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	449052	239.544,00
431010824415057678 - SEASTER	0101	449052	329.933,26
462021339215038841 - FCP	0101	339039	1.557.000,00
742011236415068866 - UEPA	6102	339030	834,00
742011236415068866 - UEPA	6102	339036	333,00
742011236415068866 - UEPA	6102	339039	833,00
TOTAL			143.458.440,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	400.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339047	400.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0130	449052	15.999.000,00
261010618115027559 - PMPA	0130	449051	4.692.203,00
271011812212978338 - SEMAS	0130	449052	5.990.300,00
271011845115087552 - SEMAS	0130	449051	9.999.500,00
291012678214867429 - SETRAN	0130	449051	48.333.327,34
291012678214867430 - SETRAN	0130	449051	6.440.265,38
311010618215027563 - CBM	0130	449051	4.933.465,00
401010618115027559 - Polícia Civil	0130	449051	9.999.000,01
672011648214897642 - COHAB	0130	449051	5.000.000,00
742011236415066001 - UEPA	6102	339030	500,00
742011236415066001 - UEPA	6102	339039	500,00
742011257115068473 - UEPA	0102	339030	334,00
742011257115068473 - UEPA	0102	339036	333,00
742011257115068473 - UEPA	0102	339039	333,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	329.933,26
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	11.669.406,42
901011030215077582 - FES	0130	445042	850.000,00
901011030215077582 - FES	0130	449051	14.000.000,00
901011030215078289 - FES	0130	449051	150.000,00
971010342115027663 - SEAP	0130	449051	2.997.000,00
971010342115027663 - SEAP	0130	449052	1.273.040,00
TOTAL			143.458.440,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.010, de 15/06/2022.

DOE Nº 35.021, DE 24/06/2022 – EDIÇÃO EXTRA

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**